



PROAD 877/2022
PE 12/2022.

Objeto Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de garantia, atualização e suporte técnico do sistema de Telefonia IP e tarifação, incluindo os seus servidores virtualizados, serviços internos aos gateways e garantia dos hardwares dos gateways da capital, incluindo a substituição de placas em caso de falhas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento 1

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto, de forma tempestiva e na forma disposta no **item 10.1.3** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

PERGUNTAS:

Questionamento 1:

1. O Edital faz referência a solução de entroncamento com a rede pública de telefonia, nos moldes Plesiócrono, do padrão hierárquico E1 (E2=4 x E1).

1.1. Este padrão se encontra em declínio mundialmente e no Brasil.

Detalhe 1: O sistema mais conhecido é a Hierarquia Digital Plesiócrona - PDH (Plesiochronous Digital Hierarchy), utilizado na transmissão de informações digitais originadas por tráfego de dados e voz. Nos sistemas modernos existe uma tendência de utilizar sistemas que são ou assíncronos, como a Ethernet, ou fundamentalmente síncronos como a Hierarquia Digital Síncrona - SDH (Synchronous Digital Hierarchy).

1.2. Entendemos ser possível e que será aceito, a oferta da solução TRONCO-SIP, de alto desempenho, diretamente de uma operadora de Telefonia Pública (Embratel, OI, Claro, etc...), muito superior em capacidade, velocidade, padronização, aos antigos Troncos E1 (ISDN, R2).

Licitante pergunta: Estar correto o nosso entendimento?

Questionamento 2:

2. O Edital em seu quadro de Descrição / Especificação Item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência, apresenta:



A solução completa de telefonia IP do Tribunal possui 10 (dez) servidores virtualizados, 550 licenças de ramais e 2 (dois) gateways centrais G450 com tecnologia proprietária da Avaya, além de um servidor de tarifação com tecnologia da Informatec, fazendo-se necessário, portanto, o suporte profissional de fornecedores homologados pelos fabricantes para que seja possível uma manutenção e atualização efetiva desta solução crítica.

2.1. Entendemos ser possível e que será aceito, a oferta da solução com Capacidade Igual (ou Superior) em funcionalidades, Disponibilidade, Desempenho, construído com as Novas TECNOLOGIAS com capacidades e Presenças, aportando soluções de Telefonia de Alto Desempenho e resposta, funcionalidades ON-LAN, ON-WAN, Call-Center, Conferência, Mobile, Registro rápido, Serviço HOME-OFFICE, além da conectividade as operadora de Telefonia Pública (Embratel, OI, Claro, etc...), desde que não onere o TRT acima do orçamento globalmente para a Solução.

Licitante pergunta: Estar correto o nosso entendimento?

Questionamento 3:

3. O Edital em seu item 8.1. especifica que “A contratada deverá comprovar possuir contrato de suporte técnico, no prazo máximo de 30 dias corridos da assinatura do contrato, com os fabricantes das soluções especificadas neste termo de referência, englobando todos os equipamentos e softwares deste Termo de Referência. O mesmo deverá estar vinculado ao TRT-19 e deverá possuir a mesma vigência de Suporte Técnico prevista neste termo de referência.”

3.1. Entendemos ser possível e que será aceito, a oferta da solução com Capacidade Igual (ou Superior) em funcionalidades, Disponibilidade, Desempenho, construído com as Novas TECNOLOGIAS com capacidades e Presenças, aportando soluções de Telefonia de Alto Desempenho e resposta, funcionalidades ON-LAN, ON-WAN, SE ADMITINDO UMA SOLUÇÃO ALTERNATIVA, a solução anterior, e conseqüentemente não sendo OBRIGATÓRIO ao Licitante possuir contrato de suporte técnico, com a AVAYA, bastando carta de referência do Fabricante da Solução ofertada, se comprometendo com o atendimento do requerido no Edital.

Licitante pergunta: Estar correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 1:

SETIC:



Não, o entendimento está incorreto. O objeto deste certame é a contratação de serviços de suporte técnico e atualização da solução atual de telefonia IP, Avaya Aura, e não o fornecimento de conexão com a rede pública de telefonia, o que é objeto de outro contrato do TRT19.

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 2:

SETIC:

Não, o entendimento está incorreto. O objeto deste certame é a contratação de serviços de suporte técnico e atualização da solução atual de telefonia IP, Avaya Aura, e não o fornecimento de uma nova solução de telefonia IP para o TRT19.

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 2:

SETIC:

Não, o entendimento está incorreto. O objeto deste certame é a contratação de serviços de suporte técnico e atualização da solução atual de telefonia IP, Avaya Aura, e não o fornecimento de uma nova solução de telefonia IP para o TRT19.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, não se acolhe o pedido de esclarecimento apresentado para retificar o edital e seus anexos, publicarmos este documento nos sites www.comprasnet.gov.br e www.trt19.jus.br, bem assim informar aos interessados que será mantida a data de apresentação de propostas e abertura da sessão pública de disputa de lances.

Maceió, 05/07/2022.

Neivaldo Tenório de Lima
Pregoeiro